LEI MUNICIPAL Nº 1.606, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2002

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial, reduzir dotação orçamentária, e dá outras providências.

FLORISBALDO ANTONIO POLO, Prefeito Municipal de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu, no uso das atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no montante de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), destinado a fazer frente, às despesas decorrentes do recolhimento das contribuições ao Instituto de Previdência do Estado – IPE, relativas ao quadro de professores municipais em efetivo exercício do magistério, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 05 – SEC MUNIC DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 03 – Manut do Ensino c/FUNDEF
FUNÇÃO: 12 – Educação
SUBFUNÇÃO: 361 – Ensino Fundamental
PROGRAMA: 0047 – Ensino Regular
ATIVIDADE: 2089 – Manut do Ens Fundamental c/FUNDEF
3390/53-442 – Demais Servs de Terceiros –IPE - PJ.... R$ 22.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Artigo anterior, a redução em igual importância, da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 05 – SEC MUNIC DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 01 – SMEC e Unidades Auxiliares
Atividade: 2058 – Assist Médico-Hospitalar ao Servidor
3390/51-173 – Demais Servs de Terceiros – PJ..... R$ 22.000,00

Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, 465 - Fone: 55 3781 1512 - e-mail: pmstoaug@mksnet.com.br - CEP 98.590-000 - Santo Augusto - RS

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2002.

Florisbaldo Antonio Polo
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

UMBERTO LUIS ROVEDA TASSI
Secretário Municipal de Administração